

LEI nº 21 / 92

ARQUIVE-SE

Em 15 de 09 de 1992

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até Cr.\$ 1.374.500.000,00 (HUM BILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEROS) , destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

- 01:00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
- 01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
- 3111.00 - Pessoal Civil..... Cr.\$ 165.000.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo... Cr.\$ 7.000.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr.\$ 8.000.000,00
- 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.01 - Manutenção do Gabinete
- 3111.00 - Pessoal Civil..... Cr.\$ 27.000.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo... Cr.\$ 10.000.000,00
- 3132.00 - Outros Serv.e Encargos Cr.\$ 5.000.000,00
- 02.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA
- 03070202.02 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Técnica e Jurídica.

(continuação da Lei nº 21/92 datada de 14.09.92)

35

3111.00	- Pessoal Civil..... Cr.\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos Cr.\$	1.000.000,00
03.00	- SECRETARIA DA PREFEITURA	
03.01	- Gabinete do Secretário	
03070202.03	- Manutenção do Gabinete do Secretário da Prefeitura,	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	9.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encar gos.Cr.\$	500.000,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	- Diretoria de Pessoal	
0307021204	- Manutenção da Diretoria de Pessoal.	
3111.04	- Pessoal Civil.....Cr.\$	30.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.Cr.\$	30.000.000,00
04.02	- DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS	
03070212.05	- Manutenção dos Serviços da Diretoria .	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	40.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo....Cr.\$	30.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.Cr.\$	20.000.000,00
03070212.06	- Contribuição para a Jun ta de Alistamento Militar	
3221.00	- Transferência a União. Cr.\$	1.000.000,00
05.00	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01	- DIRETORIA DA RECEITA	
03080322.07	- Manutenção dos Serviços da Diretoria.	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	15.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo....Cr.\$	10.000.000,00

(continuação da Lei nº 21/92 datada de 14.09.92)

05.02	-	DIRETORIA DE DESPESAS	
03080322.08	-	Manutenção dos Serviços da Diretoria.	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr.\$	30.000.000,00
3132.00	-	Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	20.000.000,00
06.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.01	-	DIRETORIA DE ENSINO	
08421882.12	-	Manutenção dos Serviços da Diretoria.	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr.\$	260.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo.....Cr.\$	50.000.000,00
3132.00	-	Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	12.000.000,00
06.02	-	DIRETORIA DE CULTURA E DESSPORTOS	
08482472.15	-	Manutenção dos Serviços da Diretoria.	
3111.00	-	Pessoal Civil.....Cr.\$	7.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo.....Cr.\$	10.000.000,00
07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.	
07.01	-	DIRETORIA DE SAÚDE	
13754282.17	-	Manutenção dos Serviços da Diretoria.	
3111.00	-	Pessoal Civil.Cr.\$	60.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo.....Cr.\$	60.000.000,00
3132.00	-	Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	10.000.000,00
07.02	-	DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL.	
15070212.18	-	Manutenção dos Serv.da Di- retoria .	
3132.00	-	Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	2.000.000,00

(continuação da Lei nº 21/92 datada de 14.09.92)

37

15824862.21	- Pagamento de Salário Família.		
3253.00	- Salário Família.....Cr.\$	12.000.000,00	
15824942.24	- Contribuição para o FGTS		
3113.00	- Obrigações Patronais....Cr.\$	35.000.000,00	
15824952.25	- Proventos a Inativos.....Cr.\$		
3251.00	- Inativos.....Cr.\$	50.000.000,00	
15824952.26	- Pagamento a Pensionistas		
3252.000	- Pensionistas.....Cr.\$	4.000.000,00	
15840002.27	- Contribuição para o PASEP		
3280.00	- PASEP.....Cr.\$	20.000.000,00	
08.01	- DIRETORIA DE OBRAS E ESTRADAS		
08.01.01	- Departamento de Estradas		
16885342.28	- Manutenção dos Serv.do Departamento.		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	40.000.000,00	
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	2.000.000,00	
3132.00	- Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	2.000.000,00	
08.01.02	- DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10070212.29	- Manutenção dos Serv. do Departamento		
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	55.000.000,00	
3120.00	- Material de ConsumoCr.\$	10.000.000,00	
08.02	- DIRETORIA DE URBANISMO		
08.02.01	- Departamento de Limpeza , Iluminação e Cemitério		
10603252.30	- Manutenção do Departamento de Limpeza		
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr.\$	60.000.000,00	
3120.00	- Material de Consumo.... Cr.\$	10.000.000,00	
3132.00	- Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	5.000.000,00	

- continua -

(continuação da Lei nº 21/92 datada de 14.09.92)

10603262.31	- Manutenção do Departamento de Cemitério	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	5.000.000,00
10603272.32	- Manutenção do Departamen- to de Iluminação.	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos..Cr.\$	50.000.000,00
08.02.02	- DEPARTAMENTO DE MERCADO , FEIRAS E MATADOUROS	
11633532.33	- Manutenção dos Serv.do De- partamento .	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr.\$	10.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr.\$	5.000.000,00
11633531.33	- Conclusão do Matadouro..Cr.\$	
4110.00	- Obras e Instalações....Cr.\$	10.000.000,00
TOTAL.....Cr.\$		1.374.500.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimen-
to de que trata o Art.1º são provenientes de "EXCESSO DE ARRE-
CADAÇÃO" do presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 14 de se-
ntembro de 1992.


- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.